



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.057474/2018-91

Interessado: FERNANDO LOPINA MAGDALENA

DESPACHO Nº. 256/2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP	DATA: 05/10/2018
REFERÊNCIA: NUP: 08505.057474/2018-91	
ASSUNTO: RECURSO em face do Auto de Infração e Notificação nº 183_01222_2018	
INTERESSADO: FERNANDO LOPINA MAGDALENA	
DESTINO: SETOR DE MULTAS - Para ciência do autuado	
<p>Considerando a previsão legal, INDEFIRO o recurso administrativo acima referenciado, mantendo SUBSISTENTE o Auto de Infração e Notificação nº 183_01222_2018, sendo que o recorrente se apresentou neste Núcleo somente em 24 de setembro de 2018 (classificação de turista válida até a data de 16/06/2018), o recorrente FERNANDO LOPINA MAGDALENA alega dificuldade e demora para providenciar a documentação necessária para efetuar sua regularização de estada, pois desconhecia as regras legais e procedimentares para a solicitação de permanência, alegando, ainda, não ter sido informado acerca dos prazos legais nos momentos de migração, tampouco ter conseguido atendimento prioritário devido a sua condição de saúde visual.</p> <p>Sendo que em análise aos pontos apresentados pelo recorrente não se encontra possibilidade de perdão ou anulação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_1222_2018.</p> <p>Declaro aberto o prazo recursal em face desta decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º, da Lei nº 13.445/2017.</p> <p>Ciência ao interessado desta decisão, sem prejuízo da devida publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal.</p> <p style="text-align: center;"><b>ADILSON TRIGO</b> Agente Administrativo da Polícia Federal Classe Especial III – Matrícula nº 5870 Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP</p> <p>Ciência do interessado – Data : ____/____/ 2018.</p> <p>Assinatura : _____</p>	



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8503123** e o código CRC **4B84658D**.

